



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.041573/2022-38

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNATIONAL AG, REPRESENTADA PELA EMPRESA NACIONAL TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representada por seu Diretor, **Dr. ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa estrangeira **TAKEDA PHARMACEUTICALS INTERNACIONAL AG**, representada pela empresa nacional **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.171/0001-03, com sede na Avenida Portugal, nº 1.100, Rua 5, Módulo A8, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi/SP, CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO REGIS TEÓFILO OZÓRIO**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 25000.041573/2022-38, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 3.169 frascos-ampolas do medicamento VEDOLIZUMABE 300MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Alterar a Cláusula Quarta – Preço do contrato originário em função do acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE CONTRATADA | QUANTIDADE ACRESCIDA | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|---|-----------------------|----------------------|--------------------|
| 1 | VEDOLIZUMABE 300MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL | 12.676 | 3.169 | 3.305,26 |

1.3. Cronograma de entrega:

| PARCELA | QUANTITATIVO (FRASCO-AMPOLA) | PRAZO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|------------------------------|------------------------|
| ÚNICA | 3.169 | 30/08/2023 |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 10.474.368,94 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 52.371.844,70 (cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Elemento da Despesa: 339030.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 523.718,45 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:**FRANKLIN MARTINS BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

MATHEUS FERREIRA RAMOS

TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ferreira Ramos, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Regis Teofilo Ozorio, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 06:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/08/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 01/08/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035008363** e o código CRC **0E7E0A16**.

Referência: Processo nº 25000.041573/2022-38

SEI nº 0035008363

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br